Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
12-Mar-2012-14:44-012772-1/2

MENSAGEM Nº 39/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender o repasse a ser efetuado à Associação Pato-branquense dos Diabéticos.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de P. Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1303	R$	18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº. 42/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, com o objetivo de atender o repasse a ser efetuado à Associação Patobranquense dos Diabéticos., dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC — Unidade
- 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Fonte – 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 50 43 00 00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de março de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 39/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103030043.2.128000 Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
515 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-18.000,00)**
	2.000.000,00	0,00	0,00	164.419,89	2.000.000,00	1.638.210,14
		1.656,00	195.969,97	2.273,45	195.969,97	0,00
		197.369,97	195.969,97	2.523,45	195.969,97	1.400,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 20-Mar-2012-08:36-0229-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2012

O Executivo Municipal busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 42/2012, visando obter autorização legislativa para proceder abertura de crédito especial no valor de R$ 18.000,00(dezoito mil reais). A Assessoria Contábil desta Casa de Leis manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 167 da Constituição Federal.

Por se tratar de crédito destinado a atender o repasse à Associação Patobranquense dos Diabéticos, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 19 de março de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI N° 42/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1303	R$	18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA.....	1303	R$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5439 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.799 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 1303 R$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..... 1303 R$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.997, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.799, de 27 de março de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 1303 R$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..... 1303 R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 39/2012

RECEBIDA EM: 12 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 42/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). (Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Saúde. Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade Central. Para repasse a ser efetuado a Associação Pato-branquense dos Diabéticos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de março de 2012
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de março de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 129/2012

Lei nº 3799, de 27 de março de 2012.

Decreto nº 5997, de 27 de março de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5439, do dia 29 de março de 2012.